



ANEXO II
ENTIDADES RELIGIOSAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO DA ENTIDADE RELIGIOSA

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP: 75.840-000

ÁREA CONSTRUÍDA DO ESTABELECIMENTO:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP: 75.840-000

Eu, responsável legal/administrador/ acima identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 nas celebrações religiosas seguindo as recomendações abaixo relacionadas no Decreto Municipal nº 101/2020, estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, relacionadas ao enfrentamento ao COVID-19 e/ ou outras que vierem a complementá-las ou substituí-las, sob pena de infringência legal, inclusive multa e fechamento do estabelecimento, sendo:

- a) disponibilização de álcool em gel para higienizar as mãos e de pano úmido no piso ou recipiente com água sanitária para higienizar calçados antes de entrar no templo/igreja;
- b) proibir a entrada sem o uso de máscaras de proteção facial e disponibilizar máscaras para os servidores do templo/igreja;
- c) Não permitir que seja ultrapassado 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do templo/igreja;
- d) respeitar o espaço entre os membros de 02 (dois) metros;
- e) não permitir a entrada de membros com idade superior a 60 anos, menores de 12 anos, com problemas respiratórios aparentes ou sintomas (gripes, resfriados e febre), devendo medir a temperatura dos membros/fiéis através de sensor de temperatura antes do acesso ao templo;
- f) proibir o contato físico e o uso de quaisquer produtos (óleos e outros);
- g) realizar as celebrações no máximo 02 (dois) dias na semana e no caso de mais de 01 (uma) celebração no dia com o intervalo de no mínimo 02 (duas) horas realizando a higienização do espaço, não podendo ocorrer mais de 02 (duas) celebrações no mesmo dia;
- h) Não deixar que o tempo máximo de cada celebração seja superior a 01h. 20min.
- i) Deixar o espaço físico o mais arejado possível e não utilizar o ar condicionado;

Santa Rita do Araguaia (GO), _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável